**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS** **[•] SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S/A, COM REALIZAÇÃO PREVISTA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA [•] DE DEZEMBRO DE 2022**

**Data, Horário e Local**: Aos **[•] de dezembro de 2022**, às **[•]**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**Presença**: Não houve a presença de investidores representativos do quórum de instalação desta Assembleia em segunda convocação.

**outros participantes**: Presentes os representantes **(i)** da **Forte Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 (“Securitizadora” ou “Emissora”); e **(ii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 **(**Agente Fiduciário”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

**Convocação**: Edital de segunda convocação publicado no jornal O Dia, nos dias **[•]** de dezembro de 2022, , nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das* **[•]**  *Séries da* 1*ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.”*, celebrado em **[•]** conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**Ordem do Dia**: Deliberar sobre a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em **30 de junho de 2022** (“Demonstrações Financeiras”), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis.

**Termo de não Instalação**: Constatada a ausência de quórum para instalação da assembleia, a realização desta em segunda convocação restou prejudicada, não tendo sido deliberado quaisquer dos assuntos constantes da ordem do dia, ficando certo de que, diante da não instalação em segunda convocação ficam aprovadas automaticamente as Demonstrações Financeiras, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

**Definições**: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, será lavrado o termo de não instalação da Assembleia Geral, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos representantes da Emissora e do Agente Fiduciário.

São Paulo, **[•] de dezembro de 2022**.

Securitizadora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro Julia Bernardi Nunes

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS [•] SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S/A COM REALIZAÇÃO PREVISTA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA [•] DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO I
Lista de Presença de Investidores**

Investidores:

*Nenhum investidor compareceu à Assembleia Geral ou enviou instrução de voto.*